



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CEDECONDH

Senhor Presidente:

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei n.º 023/22, de autoria da Vereadora Cláudia Araújo, que institui estratégia à empregabilidade e qualificação de trabalhadores com mais de 50 (cinquenta) anos de idade, mediante a i) concepção do “Selo Empregador” à empresas que procedam a contratação de cidadãos acima desta faixa etária e à instituições privadas de ensino, que proporcionem qualificação gratuita; ii) possibilidade de oferta de cursos de qualificação profissional e atuação na recolocação destes no mercado de trabalho pelo SINE municipal, assim como por estabelecimentos de ensino privado; e; iii) concessão de descontos no recolhimento de impostos e tributos, sob a forma de incentivos fiscais.

O projeto referido já teve sua constitucionalidade examinada pela Procuradoria desta Casa, na forma do Parecer n.º 664/22, e pela Comissão de Constituição e Justiça, o que torna desprovidos qualquer comentário ou consideração neste sentido.

No que tange ao mérito, não há dúvida alguma que a proposta merece aprovação e a rejeição das emendas 01 e 02.

VEREADOR PEDRO RUAS

LÍDER DA BANCADA DO PSOL



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Fagundes Ruas, Vereador(a)**, em 23/02/2023, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0510043** e o código CRC **FA2D21CF**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4343 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 021/23** – CEDECONDH contido no doc 0510043 (SEI nº 161.00014/2022-77 – Proc. nº 0052/22 – PLL nº 023/22), de autoria do vereador Pedro Ruas, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia 08 de março de 2023, tendo obtido 04 votos FAVORÁVEIS e 00 votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto e **rejeição** das Emendas nº 01 e nº 02.

Vereador Conselheiro Marcelo Bernardi - Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Alexandre Bobadra – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Alvoní Medina: Não votou.

Vereador Cassiá Carpes: Não votou.

Vereador Pedro Ruas: FAVORÁVEL

Vereador Prof. Alex Fraga: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Renata Beatriz Mariano, Assistente Legislativo II**, em 08/03/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0517250** e o código CRC **857962B7**.